



Crato
PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2026, Edição nº 6064 - Crato/CE

Terça - Feira, 13 de Outubro de 2026.

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.150.000,00 (TRES MILHOES CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
28.845.0601.2.029 - Encargos Gerais			
0312	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	740.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			740.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			740.000,00
09.02 - Fundo Mun. de Iluminação Pública			
15.452.0901.1.050 - Ampliação, Conservação, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminação Pública			
0754	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1751000000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	300.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.301.1501.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS			
1281	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	110.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.000,00
15.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.1502.2.103 - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
1505	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1.000.000,00
1505	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000.000,00
Total: (R\$)			3.150.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0501-04.122.0501.2.013 - Gestão Operacional, Funcionamento e Manutenção da Controladoria Geral			
0150	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	17.600,00
0162	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			28.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			28.600,00

08.02 - Depart. Municipal de Trânsito-DEMUTRAN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0802-06.122.0802.2.042	Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0467	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
0470	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0471	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0472	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
0475	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0476	3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0477	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0478	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0479	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0480	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0481	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	370.000,00
0481	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	49.000,00
0482	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0483	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0486	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0492	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
0492	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	1.000,00
0494	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
0494	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1752000000	- Recursos Vinculados ao Trânsito	4.000,00
0495	4.4.50.42.00	Auxílios.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0496	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0497	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0500	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	43.000,00
0501	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			599.000,00
0802-06.181.0802.2.044	Gerenciamento de Atividades de Municipalizacao de Transito		
0509	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0511	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0513	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0514	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			624.000,00
08.04 - Fundo Municipal de Trânsito do Município de Crato			
0804-06.122.0802.2.041	Gerenciamento das Atividades de Educação e Fiscalização no Trânsito		
0462	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	97.000,00
0464	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0465	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			159.000,00
0804-06.451.0802.1.001	Estruturação e Modernização de Sinalização e das Vias Públicas e Acessos		
0447	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0450	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.000,00
0804-06.451.0802.2.043	Modernizacao e Sinalizacao do Transito		
0503	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	487,00
0505	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.487,00
0804-06.452.0802.2.040	Manutencao da Zona Azul		
0451	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0453	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0454	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0455	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0456	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0458	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0459	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			68.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			238.487,00
02.01 - Gabinete do Prefeito			
0201-04.122.0201.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0038	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0039	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			13.000,00
08.03 - Guarda Civil Municipal			
0803-06.181.0801.2.046	Gestão Administrativa e Fortalecimento da Guarda Civil Metropolitana do Crato		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0521	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00
0524	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
0527	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0528	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
0529	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0530	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0532	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0534	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0536	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0537	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0538	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0539	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0540	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500,00
0541	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36.453,00
0542	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			354.453,00
0803-06.181.0801.2.047 - Implementação do Projeto Patrulha Maria da Penha no Município de Crato-CE.			
0544	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0545	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0546	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			414.953,00
06.01 - Secretaria Municipal de Financas			
0601-04.123.0601.2.026 - Gestao da Divida Ativa			
0282	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
0283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
0284	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0285	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0286	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0291	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			32.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0601-04.126.0601.2.018 - Modernização Tecnológica e Digitalização dos Processos de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária			
3275	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0196	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
0601-04.129.0601.2.016 - Implementação da Reforma Tributária Nacional			
0189	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3267	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3267	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1755000000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.000,00
0601-04.129.0601.2.017 - Modernização Tributária e Ampliação da Base de Arrecadação			
3268	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
0601-04.129.0601.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0228	3.3.90.14.00	Diárias - Civil.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0230	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0231	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0248	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0250	4.4.50.42.00	Auxílios.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0253	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
3278	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
0257	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0258	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0259	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			90.000,00
0601-04.129.0601.2.025 - Gestão da Administração Tributária			
0269	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0270	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0271	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0279	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0281	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0601-04.129.0601.2.027 - Adoção de Estratégias de Eficiência na Gestão de Receitas e Despesas			
0292	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			229.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
0701-04.121.0701.2.221 - Planejamento Governamental			
3291	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3292	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.000,00
0701-04.122.0701.2.032 - Digitalização do Acervo do Arquivo Público do Crato			
0359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0360	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		44.000,00
0362	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			57.000,00
0701-04.122.0701.2.033 - Acompanhamento e Gerenciamento de Processos e Acordos Trabalhistas			
0364	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0365	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
0366	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
0367	3.3.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.500,00
0701-04.122.0701.2.034 - Modernização do Arquivo Público Municipal			
0368	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0369	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0371	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0372	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0373	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
0374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0375	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.500,00
0701-04.122.0701.2.036 - Manutenção e Modernização Tecnológica do Patrimônio Público Municipal			
0390	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0392	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00

Página: 6 de 9

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0393	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0394	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0395	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
0701-04.122.0701.2.213 - Modernização da Gestão Patrimonial			
3001	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0701-04.122.0701.2.219 - Modernização Administrativa e Reforço da Estrutura de Gestão Pública			
3297	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3299	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
3301	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		500,00
3302	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.500,00
0701-04.123.0701.2.216 - Gestão de Convênios Com o Estado e a União			
3009	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
0701-04.126.0701.2.218 - Gestão da Tecnologia da Informação (TI)			
3282	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
3037	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
0701-04.128.0701.2.031 - Reestruturação do Programa Acolhe Servidor			
0345	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.000,00
0346	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0347	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0348	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0349	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0350	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
0353	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
0355	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0356	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0357	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0358	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			69.000,00
0701-04.128.0701.2.035	Recrutamento, Formação e Valorização de Recursos Humanos		
0378	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0379	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
0380	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0381	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0382	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0384	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0386	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0388	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			47.000,00
0701-04.128.0701.2.217	Capacitações e Consultorias Gerenciais		
3023	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3030	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			415.500,00
08.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública			
0801-06.122.0801.2.037	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Segurança Pública		
0406	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.460,00
0408	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			43.460,00
0801-06.181.0801.2.185	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública		
2417	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
2419	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
2420	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
2427	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
2422	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
2423	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
2424	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00
2425	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado do Ceará Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 137/2026, de 13 de Outubro de 2026

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.000,00
0801-06.182.0801.2.048	Fortalecimento da Brigada Municipal e da Defesa Civil		
3115	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
3114	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0801-06.183.0801.1.122	Implantação e Expansão do Sistema de Câmeras de Vigilância		
3119	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			186.460,00
Total Anulação: (R\$)			2.150.000,00
Superávit Financeiro : (R\$)			1.000.000,00
TOTAL: (R\$)			3.150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 13 de Outubro de 2026

ANDRE BARRETO ESMERALDO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 506/2026 – GP
CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os arts. 122, inciso II, e 135 da Lei Municipal nº 917/1971, e o Decreto Municipal nº 101/2023-GP;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/00197, encaminhado pelo Ofício nº 933/2026 – PERÍCIAS – SMPG, e a decisão da Junta Médica Oficial, que reconheceu o direito à licença no período de 26/08/2026 a 24/10/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Social nº 100.09/2026, o Parecer nº 705/2026-PGM e o despacho da Secretaria Municipal de Educação, que acolheram a necessidade de afastamento integral da servidora para assistência à sua genitora;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RACHEL ALVES GOMES**, matrícula nº **24854**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua genitora, pelo período de **26 de agosto de 2026 a 24 de outubro de 2026**, correspondente a **60 (sessenta) dias**, com afastamento integral das atividades e remuneração integral, conforme o Parecer nº 705/2026-PGM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Educação adotarão as providências necessárias ao registro do afastamento, à regularização da frequência e ao processamento da remuneração, observados os assentamentos funcionais e os limites legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

**** *
17 OUT CRATO 1853

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 507/2026 – GP CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 122, inciso II, e 135 da Lei Municipal nº 917/1971, bem como no Decreto Municipal nº 101/2023-GP;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 96202600529, referente ao pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família formulado pela servidora JANIERICA BARBOSA BEZERRA;

CONSIDERANDO o Comunicado da Decisão da Junta Médica Oficial, que deferiu a licença pelo período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o Relatório Social nº 77.06/2026 e a manifestação técnica e social complementar encaminhada pelo Ofício nº 002/2026, que subsidiaram o reconhecimento da indispensabilidade da assistência pessoal e da dependência econômica da genitora;

CONSIDERANDO o Parecer nº 696/2026-PGM, de 18 de setembro de 2026, favorável ao deferimento da licença com remuneração integral e à regularização dos efeitos do afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **JANIERICA BARBOSA BEZERRA**, matrícula nº **52953**, ocupante do cargo de **Analista de Gestão**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhamento de sua genitora, pelo período de **08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026**, com remuneração integral.

Art. 2º A concessão formalizada nesta Portaria refere-se ao período já transcorrido e reconhecido pela Junta Médica Oficial, destinando-se à regularização administrativa do afastamento e ao respectivo registro nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, deverá adotar as providências necessárias ao registro da licença e à regularização da frequência e dos efeitos remuneratórios correspondentes ao período indicado no art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08 de junho de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 508/2026 – GP CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 122, inciso II, 128 e 135 da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, e no Decreto Municipal nº 101/2023–GP;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LUANA MARIA PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 50974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, objeto do Processo Administrativo nº 2026/00196;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial e o Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial, favoráveis ao afastamento no período de **06 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO o Relatório Social nº 26.08/2026, que reconheceu a necessidade da assistência pessoal da servidora à sua filha e a ausência de rede de apoio suficiente para substituí-la;

CONSIDERANDO o Parecer nº 709/2026–PGM, favorável à concessão da licença com remuneração integral e à convalidação excepcional de seus efeitos, caso já usufruída;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, à servidora pública municipal **LUANA MARIA PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula nº 50974, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **06 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2026**, correspondente a **08 (oito) dias**, para prestar assistência à sua filha, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 2026/00196.

Art. 2º. Ficam reconhecidos e regularizados, em caráter excepcional, os efeitos funcionais da licença relativa ao período indicado no art. 1º, nos termos do Parecer nº 709/2026–PGM, para fins de assentamento funcional e regularização da frequência da servidora.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Educação deverão adotar as providências necessárias ao registro da licença e à regularização dos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **06 de agosto de 2026**, exclusivamente quanto ao período previsto no art. 1º.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 509/2026 – GP CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 122 e 135 da Lei Municipal nº 917/1971 e no Decreto Municipal nº 101/2023-GP;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/00198, encaminhado pelo Ofício nº 931/2026 – PERÍCIAS – SMPG;

CONSIDERANDO a decisão da Junta Médica Oficial, que reconheceu o direito à licença para acompanhamento de familiar no período de 20 de agosto de 2026 a 17 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 712/2026-PGM, que opinou pelo deferimento da licença, com remuneração integral;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA JOSENAILE PIRES REIS**, matrícula nº 24620, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhamento de seu genitor, **José Leopoldo Reis**, pelo período de **90 (noventa) dias**, compreendido entre **20 de agosto de 2026 e 17 de novembro de 2026**.

Art. 2º. A licença será usufruída mediante **afastamento integral das atividades funcionais**, com manutenção da remuneração integral, conforme a decisão da Junta Médica Oficial e o Parecer nº 712/2026-PGM.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Educação adotarão as providências necessárias ao registro da licença nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20 de agosto de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 510/2026 – GP CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, inciso II, e no art. 135 da Lei Municipal nº 917/1971, que disciplinam a licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 101/2023–GP;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026/00223, encaminhados pelo Ofício nº 930/2026 – PERÍCIAS – SMPG;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial e o Comunicado de Decisão da Junta Médica Oficial, que reconheceram o direito à licença pelo período de 19 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Relatório Social nº 98.09/2026, que reconheceu a imprescindibilidade da assistência pessoal da servidora à sua filha;

CONSIDERANDO o Parecer nº 710/2026–PGM, favorável ao deferimento da licença com remuneração integral e à convalidação dos seus efeitos;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal **MARIA SONIA LOPES DE SOUZA MAIA**, matrícula nº **54123**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.259.043-XX**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com exercício no **CEI Manoel Almino**, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de **19 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026**, totalizando **15 (quinze) dias**, com remuneração integral.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Secretaria Municipal de Educação deverão proceder aos registros funcionais e à regularização da frequência da servidora relativos ao período indicado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **19 de agosto de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 511/2026 – GP CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 118, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 56, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 917/1971, que disciplinam a readaptação funcional em razão de alterações nas condições de saúde do servidor;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA, integrante do Processo Administrativo nº 2026/00211;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial e a Comunicação de Decisão da Perícia Médica Oficial, que recomendaram a readaptação funcional no período de 27 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 706/2026–PGM, de 22 de setembro de 2026, favorável ao deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, à servidora municipal **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**, matrícula nº 30575, inscrita no CPF sob o nº XXX.176.013-XX, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.E.F. Melvin Jones, para desempenhar atividades compatíveis com sua capacidade laborativa e com as recomendações médicas constantes do Processo Administrativo nº 2026/00211.

Art. 2º. A readaptação funcional compreende o período de **27 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, conforme a Comunicação de Decisão da Perícia Médica Oficial.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação definir e acompanhar as atividades a serem desempenhadas pela servidora, observando as restrições médicas e evitando tarefas que exijam esforço ou abuso vocal.

Parágrafo único. A readaptação não implica, por si só, alteração da jornada de trabalho, devendo ser observados os demais atos funcionais vigentes relativos à servidora.

Art. 4º. Fica mantida a remuneração do cargo de origem, observada a legislação aplicável.

Art. 5º. Eventual prorrogação da readaptação dependerá de nova avaliação pela Perícia Médica Oficial e de ato administrativo próprio.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **27 de agosto de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 512/2026 – GP CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 55 e 56, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 917/1971 e no art. 37, § 13, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação funcional apresentado pela servidora MAURA GERMANA FERNANDES CARDOSO, constante do Processo Administrativo nº 2026/00186;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial e o Comunicado de Decisão da Perícia Médica Oficial, que reconheceram a necessidade de readaptação funcional temporária, com indicação do período de 12 de agosto de 2026 a 7 de fevereiro de 2027;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, datado de 22 de setembro de 2026, que opinou pelo deferimento do pedido, ressaltando que a readaptação somente poderá ocorrer após a publicação do ato no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, à servidora **MAURA GERMANA FERNANDES CARDOSO**, matrícula nº 24624, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de atividades compatíveis com sua capacidade laborativa e com as restrições estabelecidas pela Perícia Médica Oficial.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação deverá definir as atividades e o local de exercício da servidora, observando sua habilitação, escolaridade e as recomendações periciais, especialmente quanto ao exercício de função distinta da regência de sala de aula e à prevenção de esforço vocal.

§ 2º. A readaptação será efetivada com manutenção da remuneração do cargo de origem, observada a legislação aplicável.

Art. 2º. A readaptação produzirá efeitos a partir da publicação desta Portaria e permanecerá vigente até **7 de fevereiro de 2027**, respeitado o termo final estabelecido pela Perícia Médica Oficial.

Art. 3º. A continuidade da readaptação após o período previsto dependerá de nova avaliação médica oficial e da edição do correspondente ato administrativo.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, providenciar o registro nos assentamentos funcionais, comunicar a servidora e acompanhar o cumprimento das recomendações periciais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 513/2026 – GP CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Crato;

CONSIDERANDO a celebração do **Convênio nº 028/2026** entre o Município de Crato e o Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, destinado à cessão de servidores municipais para execução de tarefas de natureza técnica;

CONSIDERANDO as disposições do referido Convênio acerca da designação dos servidores, das responsabilidades dos convenientes e das condições de exercício junto ao órgão cessionário;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela servidora **THAUANY DOS SANTOS COSTA**, anteriormente cedida pela Portaria nº 137/2026 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **CESSÃO**, com ônus para o Município de Crato, da servidora **THAUANY DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, matrícula nº **50795**, para prestar serviços junto ao **Ministério Público do Estado do Ceará – MPCE**, nos termos do Convênio nº 028/2026.

Art. 2º A cessão terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação desta Portaria, condicionada à vigência e à eficácia do Convênio nº 028/2026 e à homologação da cessão pelo órgão cessionário.

Parágrafo único. A cessão poderá ser encerrada antecipadamente por interesse de qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as demais hipóteses previstas no Convênio.

Art. 3º Caberá ao Município de Crato o pagamento da remuneração e dos respectivos encargos previdenciários e trabalhistas da servidora, competindo ao Ministério Público do Estado do Ceará o fornecimento do auxílio-alimentação, conforme estabelecido no Convênio.

Art. 4º O órgão cessionário exercerá o controle de frequência da servidora e encaminhará mensalmente os registros ao órgão municipal de origem, até o décimo dia útil de cada mês, comunicando as faltas, licenças, afastamentos e demais ocorrências funcionais.

Art. 5º A servidora observará a jornada de trabalho do cargo de origem, respeitado o mínimo de 30 (trinta) horas semanais previsto no Convênio, bem como os regulamentos internos do órgão cessionário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 137/2026 – GP.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 682/2026 - SMPG CRATO - CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TEREZA RACHEL DE OLIVEIRA HENRIQUE, inscrita no CPF sob o nº XXX.515.173.XX, para o cargo de ASSESSORA II, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

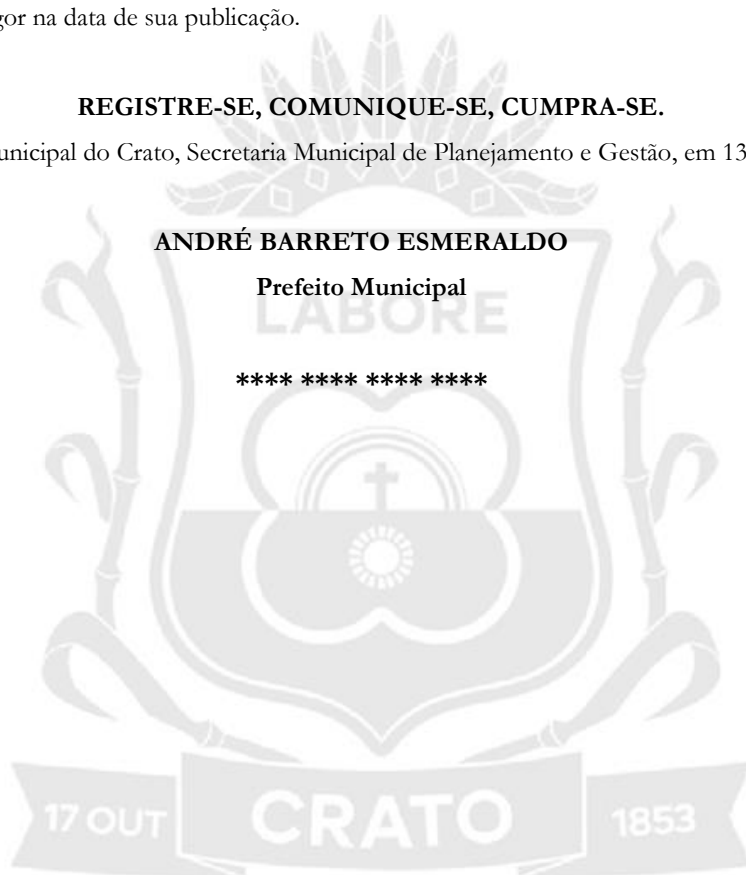
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

**** *



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA

PORTARIA Nº 026/2026 - SEMMA
CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula nº 56785, Portaria nº 104/2026 - SMPG, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e o(a) servidor(a) público(a) municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 13 de outubro de 2026.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 69/2026 – GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – SMS/PGM.

COMERCIAL EFICAZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.186.050/0001-46, sediada à Rua Chico Franca, nº 330 – Loja nº 008, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.871-100.

ORIGEM

Execução parcial do contrato administrativo nº 2026.04.29.1 que tem como objeto “**SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL, VIGILANCIA EM SAÚDE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**”

Descumprimento da 3.2 – Execução Contratual,

3.2.1 – Em fase de contrato assinado o objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 07 (sete) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada no local definido pela contratante em remessa única.

[...]

3.2.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

RELATÓRIO FÁTICO

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 – SMS/PGM, INFORMAR QUE A EMPRESA JÁ ANTERIORMENTE NOTIFICADA, E EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NÃO APRESENTOU SUAS RAZÕES.

Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé.

Considerando ainda, que podem ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis previstas no Contrato nº 2026.04.29.1

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa notificada da instauração do presente procedimento e **NOTIFICADA** para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do presente documento, apresente defesa prévia em relação a inexecução parcial do contrato administrativo de Nº 2026.04.29.1, sob pena de ser dado prosseguimento ao processo administrativo destinado à apuração das responsabilidades e aplicação das sanções administrativas pertinentes

Crato-CE, 13 de Outubro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino

Secretária de Saúde do Crato

Portaria nº 66/2026 – GP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 525/2026-SMS
CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente BRAYAN LEVY CAETANO PEREIRA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 13/10/2026 a noite e retornando no dia 14/10/2026.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	XXX.979.823-XX	PERÍODO	13 e 14 de outubro de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de outubro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 035/2026 - SEFIN CRATO/CE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública RAPHAEL BATISTA MENEZES SOBREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 56737, Portaria Nº 136/2026-GP, de 03 de março de 2026, ocupante de Gerente do Cadastro Imobiliário, IPTU e ITBI, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público PEDRO LUCAS GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 56730, Portaria nº 135/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessor II, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Crato-CE	Raphael Batista Menezes Sobreira de Oliveira	Pedro Lucas Goncalves Da Costa

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 09 de outubro de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

**** *
**** *
**** *
**** *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CARONA Nº 2026.09.09.1 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025--FNDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 DO FNDE. EMPRESA CONTRATADA: GRUPO MULTI S/A, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.717.553/0006-17, SEDIADA NA RUA JOSEFA GOMES DE SOUZA, Nº 382, BAIRRO DOS PIRES, EXTREMA-MG. CONTRATO: 2026.10.06.1. VALOR: R\$ 693.630,00(SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.1402.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.11.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.600.131/0001-97, SEDIADA NA RUA TEREZA CRISTINA, 1258, CENTRO, FORTALEZA/CE. CONTRATO: 2026.10.06.5. VALOR: R\$ 2.870,61(DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.27.122.1901.2.166. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2026.

**** * * * * *

RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 2024.11.22.1 - ID. CONTRATAÇÃO NO PNCP: 07587975000107-1-000001/2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) PELA LEITURA DE CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A EMPRESA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ESTA CREDENCIADA/HABILITADA NO PROCESSO EM EPIGRAFE. EM FACE DO RESULTADO, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 03(TRÊS) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ITEM 9.1 DO EDITA. VALÉRIA DO CARMO MOURA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. CRATO-CE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM GERMANA BRITO JUSTINO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.541.654/0001-40, COM SEDE NA RUA ROCILDO ALVES DE LIMA, Nº 78, BAIRRO PARQUE RECREIO, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.453/2018, AUTUADO SOB O Nº 008/2026 - SEJU, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA DESAFIO CRATO - RAÍZES DO ARARIPE, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.21.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa RAFAEL BARBOSA PIMENTEL MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria em sistemas de automação industrial e instrumentação, visando o acompanhamento, suporte e otimização do sistema de automação e supervisão por telemetria das unidades de bombeamento e reservação de água, localizadas no município do Crato/CE. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 meses. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Rafael Barbosa Pimentel. Data de Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2026.

**** * * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.28.1. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa CIMARA CORREIA OLIVEIRA - ME. Objeto: Aquisição de tubos PVC 4m/6” e filtros para atender as necessidades da implantação e funcionamento do poço da serra da Minguiriba, que pertencerá à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 38.893,90 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e CIMARA CORREIA OLIVEIRA. Data de Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2026.

**** * * * * *

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.09.28.2. Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, cabos, curvas, caixa de energia, luvas, eletrodutos para atender as necessidades da implantação e funcionamento do poço da serra da Minguiriba, que pertencerá à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 12.501,00 (doze mil quinhentos e um reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Maria de Jesus Alves Bezerra. Data de Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.09.15.11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.22.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A. Objeto: Aquisição de produto químico tipo cloro (pastilha) a ser utilizado no tratamento de água potável, a ser fornecida pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Francisco José Teles dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 15 de Setembro de 2026.

**** *
**** *
**** *
**** *

